



Cam

DECRETO Nº 5.334 DE 01 DE Dezembro DE 2023.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 5.293, de 23/10/2023”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 5.293, de 23 de outubro de 2023, devidamente referendado pela Câmara Municipal de Vereadores em 30/10/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora Municipal, Sra. **CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 11242, à Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, para desempenhar suas atividades laborais junto à Secretaria Municipal de Saúde daquele Município, sem ônus para o órgão cedente.

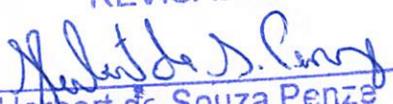
Parágrafo Único - Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de dezembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Hebert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
GAR/MT 22475/0